declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

7.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — Métodos de selecção

8.1 — Os métodos de selecção para todos os procedimentos, em conformidade com 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2009, serão os seguintes: — Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de avaliação de competências (AC), uma vez que os presentes procedimentos concursais se revelam de grande urgência face ao decurso do ano lectivo, não se compadecendo com procedimentos mais morosos que colocariam em causa o bom funcionamento das escolas.

8.2 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência profissional (EP), Formação Profissional (FP) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{8}$$

8.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — habilitação de grau académica superior

b) 18 valores — 11.ºano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados

c) 16 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado

8.2.1.1 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 3.1 de presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 valores — 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar, educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal

c) 17 valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria

d) 16 valores — 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

8.2.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC): será tido em consideração os seguintes factores: motivação profissional (MP) e conhecimento das funções (CF) que irá exercer. Cada factor terá uma pontuação de 0 a 10 valores.

$$EAC = \frac{(MP) + (CF)}{2}$$

8.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

9 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2008, de 22 Janeiro.

10 — Composição e identificação do Júri do Concurso:

Presidente: Rui Manuel Oliveira Cintrão — Director
Vogais efectivos:

Ana Cristina Franco Silva — Subdirectora
Carlos Costa Agostinho — Assistente operacional

Vogais suplentes:

Carla Maria Inácio Faustino — Coordenadora Técnica

11 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde e afixada no placard exterior dos serviços Administrativos.

12 — A lista de Orientação Final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos do Agrupamento e publicitada no site da escola. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Nos termos do disposto do n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (http://www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica do Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde, por extracto, e no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

15 — Em conformidade com a alínea *a*) do artigo 103.º, do CPA, não haverá audiências aos candidatos, face à urgência destes procedimentos já referida no ponto 8.1 deste Aviso.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

4 de Outubro de 2011. — O Director, *Rui Manuel Oliveira Cintrão*.

205200559

Agrupamento de Escolas D. Pedro I

Aviso (extracto) n.º 20220/2011

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, publica -se a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para a contratação de seis assistentes operacionais com contrato de trabalho em funções públicas por contrato a termo resolutivo certo, de acordo com o Aviso (extracto) n.º 18836/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 183 de 22 de Setembro de 2011.

Lista unitária da classificação final do procedimento concursal para assistente operacional

	Pontuação
Maria da Conceição Januário	7,20
Ana Margarida Ramalho Neves	6,00
Dina Sofia Pereira Henriques Carreira	5,70
Carina Rafaela Rodrigues Gomes	5,20
Simone Maria Saraiva Santos	5,00
Elisabete Maria Silva Castelhano	5,00
Virgínia Maria Martins D. Bernardes	3,50
Célia Ferreira de Brito Couto	3,50

4 de Outubro de 2011. — A Directora, *Ilda dos Santos Monteiro Pereira.*

205197514

Escola Secundária de Emídio Navarro

Aviso n.º 20221/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e dos artigos 50.º a 55.º da Lei N.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo pazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para o preenchimento de seis postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com duração de três horas e meia/dia, para a categoria de Assistente Operacional, até 31 de Outubro de 2011, na Escola Secundária Emídio Navarro, Avª Rainha D. Leonor 2809-009 Almada.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com

as respectivas alterações, bem como pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Caracterização do posto de trabalho: realização de serviços de limpeza, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações;
b) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
c) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

4 — Remuneração base prevista: a remuneração será de 3 € por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

5 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008,de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Constitui factor preferencial a comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no n.º 3 do presente aviso.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, fornecido pelos Serviços Administrativos e disponibilizado na página da (http://www.dgaep.gov.pt). As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 1 do presente aviso, em carta registada com aviso de recepção, dirigidas à Directora da Escola.

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de identidade ou cartão de cidadão e cartão de identificação fiscal (fotocópia);
Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
Curriculum vitae datado e assinado;
Declarações da experiência profissional (fotocópia);
Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

9 — Os candidatos que tenham exercido funções na Escolas Secundária Emídio Navarro — Almada estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

9.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Método de selecção:

10.1 — Avaliação curricular *(AC)* — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, formação realizada e tipo de funções exercidas;

10.2 — Ponderação dos elementos de maior relevância para a avaliação curricular de acordo com a seguinte formula:

$$AC = HAB + EP + FP$$

HAB — Habilitação académica de base ou curso equiparado;
EP — Experiência profissional*;*
FP — Formação profissional.

10.2.1 — Habilitação académica de base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 3 Valores — 11.º ano, 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados ou habilitação de grau académico superior;
b) 2 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

10.2.2 — Experiência profissional *(EP)* — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no n.º 3 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 15 Valores — Desempenho na Escola no último do ano das funções para as quais se promove o presente procedimento concursal, com informação mínima de bom desempenho;
b) 5 Valores — Desempenho noutra Escola, num dos últimos dois anos das funções para as quais se promove o presente procedimento concursal, com informação mínima de bom desempenho;
c) 0 Valores — sem experiência profissional no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

10.2.3 — Formação Profissional

a) 2 Valores — Com formação relevante para o desempenho das funções pretendida;
b) 0 Valores — sem formação relevante para o desempenho das funções pretendidas.

11 — Composição do júri:

Presidente: Carlos Manuel Lains Cardoso — Subdirector
Vogais efectivos:

Gisélia Anselmo Canteiro Patrício — Adjunta da directora.
Carlos Manuel Soares Guerreiro Santos — Coordenador dos Assistentes Operacionais

Vogais suplentes:

Carla Maria Homem Belo — Ajunta da Directora
Maria Teresa Oliveira Cruisse Fernandes — Ajunta da Directora

12 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos dos métodos de selecção, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

13 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) E-*mail* com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal;

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa em resultado da aplicação da formula correspondente a cada um dos elementos dos métodos de selecção.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efectuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da experiência profissional *(EP);*
b) Valoração da habilitação académica de base *(HAB);*
c) Valoração da formação profissional *(FP);*

15.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração final inferior a 9,5 valores como resultado da aplicação da fórmula consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção avaliação curricular é objecto de notificação aos interessados, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora é disponibilizada no sítio da Internet da Escola bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República.*

17 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido até o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

18 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado, na página electrónica desta Escola na 2.ª série do *Diário da República,* bem como na bolsa de emprego público (http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

6 de Outubro de 2011. — A Directora, *Maria Luísa Beato.*

205202316

Agrupamento de Escolas do Forte da Casa

Despacho n.º 13678/2011

Ao abrigo do ponto 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, declaro que tomou posse ao cargo de Director do Agrupamento de Escolas do Forte da Casa, o docente José Alberto da Silva, em reunião do Conselho Geral Transitório, no dia 20 de Junho de 2011, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.

4 de Outubro de 2011. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Fernanda Maria de Jesus Caria Gomes*.

205200826

Despacho n.º 13679/2011

Ao abrigo do ponto 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, declaro que tomaram posse a partir do dia 20 de Junho de 2011, ao cargo de Subdirector, o docente Jorge Manuel Campos Dias, bem como as docentes, Ana Paula Santos Lança Ferro, Laura Celestina Alves Barroso e Marina Luísa Sousa Silva Carrapiço, aos cargos de Adjuntas, do Agrupamento de Escolas do Forte da Casa.

4 de Outubro de 2011. — O Director, *José Alberto da Silva*.

205200867

Escola Secundária de Matias Aires

Aviso n.º 20222/2011

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada no expositor da sala de professores desta escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2011.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei os docentes dispõem de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

06 de Outubro de 2011. — A Directora, *Teresa Maria Gonçalves Lourenço.*

205203207

Agrupamento de Escolas Padre Bartolomeu de Gusmão

Aviso n.º 20223/2011

Em cumprimento do dispostos no artigo 50.º e 55.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho do Director do Agrupamento de Escolas Padre Bartolomeu de Gusmão, no uso das competências que lhe estão delegadas, e por despacho do Director da DRELVT de 14 de Setembro, se encontra aberto no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 7 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções publicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, até 16 de Dezembro de 2011 para colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem o serviço de limpeza.

7 Contratos com duração de 4 horas diárias.

Estas horas são pagas de acordo com a legislação em vigor. As condições de admissão a concurso podem ser consultadas na escola sede do Agrupamento e na página da internet.

3 de Outubro de 2011. — O Director, *Jorge Nascimento*.

205195457

Agrupamento de Escolas «O Rouxinol»

Aviso (extracto) n.º 20224/2011

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra disponível para consulta, no *placard* da sala de Professores da sede deste Agrupamento, a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente, reportada a 31 de Agosto de 2011.

Da referida lista, cabe reclamação por escrito, junto do dirigente máximo do Agrupamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 96.º do já mencionado decreto-lei.

4 de Outubro de 2011. — O Director, *Manuel Augusto João*.

205197409

Agrupamento de Escolas Terras de Larus

Aviso n.º 20225/2011

Procedimento concursal para sete postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (não podendo em circunstância alguma, ultrapassar as 4 horas diárias) para o desempenho das funções de Assistente Operacional nas seguintes condições:

1 — Local de Trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas Terras de Larus, com sede na Rua Fernão Lopes, 2845-370 Amora.

2 — Remuneração: 3,20€/hora.

3 — Duração do contrato: Até 31 de Outubro de 2011.

4 — Habilitações exigidas: Escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de recrutamento para a carreira operacional de grau 1.

5 — Método de selecção: dada a urgência do procedimento, será utilizado como único método de selecção a avaliação curricular.

6 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas: durante 5 dias úteis após a publicação deste anúncio: presencialmente nos Serviços Administrativos.

7 — Documentos a apresentar com a candidatura: fotocópia do BI ou do Cartão de Cidadão, fotocópia do(s) Certificado(s) de Habilitações/Qualificações/Formações.

8 — Legislação aplicável: Lei n.º 12 A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 de Outubro de 2011. — O Director, *Nuno Miguel Correia Adeganha.*

205198721

Agrupamento Vertical de Escolas Visconde de Chanceleiros

Aviso n.º 20226/2011

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei 15/2007, de 19 de Janeiro (ECD), faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2011.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da Republica* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

3 de Outubro de 2011. — O Director, *José Casimiro Silva Gomes.*

205192573

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária com 3.º Ciclo D. Manuel I

Listagem n.º 153/2011

Para efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos para contratação de três Profissionais de RVC para o CNO — Oferta